



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Decisão nº 61740167/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.004233/2025-68

Assunto: **Decisão de Defesa de Multa**

1. Tendo em vista que a multa aplicada utilizou o valor mínimo diário, gerando o valor máximo de R\$ 10.000,00 por ter passado 2084 dias irregular.
2. Pelo fato de até o presente momento não ter se regularizado.
3. Por estes motivos, decido pela MANUTENÇÃO DO VALOR do auto de infração aplicado, bem como dos seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN LEAL MURICY, Agente Administrativo(a)**, em 04/06/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61740167&crc=AC60FAAA.

Código verificador: **61740167** e Código CRC: **AC60FAAA**.

Referência: Processo nº 08255.004233/2025-68

SEI nº 61740167